



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 122- 04 de julho de 2020

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
RESOLUÇÃO.....	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO.....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	1
SEC. MUNICIPAL DE DES. E ASS. SOCIAL.....	1
CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL.....	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	2

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Dispõe sobre a fixação de subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024, e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 004/2020

Autoria: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada em 1º de julho de 2020, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O subsídio mensal dos vereadores eleitos para a Legislatura 2021/2024 será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme artigo 29, VI, "d", artigo 29-A e artigo 39, § 4º, todos da Constituição Federal.

§ 1º. Em caso de convocação do suplente, este receberá o valor proporcional do subsídio fixado neste artigo, correspondente ao período em que permanecer no exercício do cargo.

§ 2º. O subsídio fixado neste artigo será pago integralmente no período de recesso do Poder Legislativo.

§ 3º. As justificativas de eventuais faltas às Sessões Ordinárias e Extraordinárias deverão ser protocoladas em até 05 (cinco) dias úteis após sua ocorrência, sob pena de falta injustificada.

§ 4º. As faltas injustificadas às Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão descontadas dos subsídios dos Vereadores a razão correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do subsídio por falta.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Suzano, por meio da Diretoria de Contabilidade e Orçamento, efetuará o controle mensal para impedir que os

valores referentes aos subsídios ultrapassem os limites fixado pela Constituição Federal e especialmente os fixados por meio das Emendas Constitucionais nº 01, de 31/03/1992 e nº 25, de 14/02/2000, bem como da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000.

Parágrafo único. Os limites referidos no presente artigo deverão ser observados mensalmente, sendo que na hipótese de pagamento a maior, a parte excedente deverá ser restituída ao erário público com a devida atualização.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 02 de julho de 2020.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferida pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicada em local de costume.

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA - Diretor Legislativo

ERIC TRIMBOLI TEIXEIRA - Diretor Jurídico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 03/2018)

FICA o candidato abaixo relacionado, habilitado e classificado no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 03/2018, para preenchimento da função de: Médico Clínico Geral 20h a comparecer ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano** no período de 06, 07 e 08 de Julho de 2020, para tomar ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirá a devida função.

O candidato que não comparecer no prazo estabelecido decairá o direito da contratação.

Função - Médico Clínico Geral 20h

Class. Nome Documento

20º LIZIA YUMIKO FUKUDA GUNZI 34.972.260-2

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Suzano convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no **Processo Seletivo Simplificado - Edital 01/2020** para o preenchimento da função de: **SEPULTADOR** a apresentar-se no **Departamento**

de Gestão de Pessoas até a data de 08/07/2020.

O não comparecimento do candidato importará na sua desclassificação com a renúncia de todos os direitos inerentes a sua aprovação no referido processo.

Função: Sepultador

Classificação	Nome	RG
05º	IGLESIAS	2

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 04 de Julho de 2020. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

Comunicado nº 05/COMAS /2020

Comunicado Nº 01/ Comissão Eleitoral, designada pela Portaria 01 de 20 de Maio de 2020, **retifica** e torna público o resultado final da Assembleia Geral, realizada no dia 29/06/20 das 8h00 às 12h00, de forma remota, conforme se segue:

Da votação:

I. A Comissão, na publicação do resultado final publicado no dia 30/06/2020 do segmento dos trabalhadores do SUAS, ao adequar a coluna, o nome de um candidato habilitado foi suprimido.

Retificação do resultado da Assembleia Geral:

II- No segmento de entidade/ organização civil, mantém a Comissão mantém a publicação do resultado final dos Conselheiros Titulares e Suplentes.

III- No segmento dos representantes dos usuários do SUAS, a Comissão mantém a publicação do resultado final, dos Conselheiros Titulares e Suplentes

IV. No segmento dos trabalhadores do SUAS, a Comissão retifica a publicação, conforme planilha indicativa, dos Titulares e suplentes eleitos (as) :

Trab. do SUAS	Votos	Titulares. Eleitos(as)
Kelly Drumond	19	Eleita
Nayara C.	12	Eleita
Ricardo	12	Eleito
Trab.do SUAS	Votos	Suplentes Eleitos
João Paulo	09	S. Eleito
Carmem Lucia	05	S. Eleita
Renata Correa	02	S. Eleita
Patrícia O.	01	Não Eleita
Silvia Satler	01	Não Eleita



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 122- 04 de julho de 2020

Anderson Oliveira- Presidente da Comissão
Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 042/2020 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
RAÇÃO PARA CÃES E GATOS.**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa SAFRAMIL COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI com o valor de R\$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON - Secretário Municipal de Saúde.